



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2026

Protocolo nº 013/2026 de 11/05/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito público municipal.

Santa Tereza, 11 de maio de 2026.

Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo



DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura legais das despesas com a referida contratação.

Santa Tereza, 11 de maio de 2026.

Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo n°013/2026 – Protocolo n° 013/2026, o Sra. Laís de Oliveira Batisti reconheceu ser dispensável licitação para contratar a **Empresa Pause & Perin Advogados Associados**, inscrita no CNPJ n°92.885.888/0001-05, Rua Avenida Pernambuco, n°1001, Bairro Navegantes- Porto Alegre, CEP 90240-004. Fundamento Legal, art. 75, inciso II, pelo valor mensal de R\$ 2.040,00.

Santa Tereza, 11 de maio de 2026.

Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas de Lei, que o Processo Administrativo de contratação em epigrafe, atendeu a todas as formalidades legal constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Santa Tereza, 11 de maio de 2026.

GABRIELA MILANI
Assessora Jurídica



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exagerado pela Assessora Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito público municipal.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101-Câmara de Vereadores
2001- Manutenção atividades legislativas
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para dar continuidade.

Santa Tereza, 11 de maio de 2026.

Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo

